# PROJETO DE LEI Nº 49/2025

**Institui o Programa Municipal de Adoção Responsável de Animais Domésticos por meio de plataforma digital e dá outras providências.**

**Autoria: Vereador Sidnei Prestes**

**A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal de Adoção Responsável de Animais Domésticos, com o objetivo de modernizar e facilitar a adoção de cães e gatos sob tutela da administração pública municipal e entidades parceiras.

**Parágrafo único**. Para a implementação do programa, fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver e regulamentar uma plataforma digital integrada, destinada à divulgação de informações sobre os animais disponíveis para adoção.

**Art. 2º** O Programa terá as seguintes diretrizes:

**I –** incentivo à adoção responsável de cães e gatos acolhidos pelo Centro de Controle de Zoonoses, ONGs e entidades cadastradas no município;

**II** – estímulo ao uso de ferramentas tecnológicas para aproximar adotantes e animais disponíveis para adoção;

**III** – fomento a campanhas educativas sobre guarda responsável e bem-estar animal;

**IV** – possibilidade de parcerias com instituições públicas e privadas para ampliação e manutenção da plataforma digital.

**Art. 3º** Caso seja implementada, a plataforma digital poderá contar, entre outras, com as seguintes funcionalidades:

**I** – Cadastro de Animais: inclusão de fotos, informações sobre idade, sexo, porte, vacinas aplicadas, histórico de saúde e perfil comportamental;



Assinado por 1 pessoa: SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/AAFA-8DB7-4A72-7CF9 e informe o código AAFA-8DB7-4A72-7CF9

**II** – Busca e Filtros: mecanismos para facilitar a pesquisa de animais disponíveis conforme preferências do adotante;

**III** – Sistema de Match: tecnologia baseada em inteligência artificial para sugerir animais compatíveis com o perfil dos adotantes;

**IV** – Processo de Adoção Online: disponibilização de formulários digitais, agendamento de visitas e assinatura de termos de responsabilidade diretamente pela plataforma;

**V –** Seção Educativa: conteúdos informativos sobre guarda responsável, cuidados veterinários e legislação aplicável.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar pontos de acesso à plataforma digital por meio de quiosques interativos e telas digitais em espaços públicos estratégicos, a fim de ampliar o alcance do programa.

**Art. 5º** Para garantir a acessibilidade e inclusão digital, o Poder Executivo poderá integrar a plataforma às redes públicas de Wi-Fi disponíveis no município.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, para o aprimoramento e a viabilidade financeira do programa.

**Art. 7º** A implementação desta Lei ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do município, podendo o Executivo buscar recursos externos para viabilizá-la.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de março de 2025.

**Sidnei Prestes**
**Vereador**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/AAFA-8DB7-4A72-7CF9 e informe o código AAFA-8DB7-4A72-7CF9

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo modernizar e tornar mais eficiente o processo de adoção responsável de animais em Foz do Iguaçu, utilizando ferramentas tecnológicas para conectar adotantes a animais disponíveis para adoção.

A proposta respeita a separação dos poderes, pois não impõe obrigações diretas ao Executivo, apenas o autoriza a criar e regulamentar uma plataforma digital, caso haja interesse e viabilidade.

A inclusão de tecnologias inovadoras, como inteligência artificial para match de perfis e integração com redes de Wi-Fi públicas, permite que Foz do Iguaçu acompanhe tendências internacionais e se posicione como uma cidade inteligente comprometida com o bem-estar animal.

Dessa forma, peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que beneficiará tanto os animais resgatados quanto a população interessada na adoção responsável.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/AAFA-8DB7-4A72-7CF9 e informe o código AAFA-8DB7-4A72-7CF9

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AAFA-8DB7-4A72-7CF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR (CPF 005.XXX.XXX-09) em 19/03/2025 10:09:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/AAFA-8DB7-4A72-7CF9